



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC:

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025, recursos municipais oriundos de do CMDCA repassados à CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", inscrita no CNPJ nº 44.487.247/0001-50, entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1962.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária e da finalidade estatutária:

Localizada neste município, na rua Luiz Pizza nº 165 – Centro, CEP: 19814-350, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária "relevância pública e objetivos voltados à Educação, ensino e assistência, atendendo o disposto do artigo 277 da Constituição Federal, conforme artigo 1º e ainda promoção da assistência social, Educação, segurança alimentar, nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente", conforme o art. 2º de seu Estatuto Social.

(b) Do objeto:

Tem por objeto a suplementação de recursos para garantia da segurança alimentar e nutricional das crianças, aprimoramento da equipe técnica e manutenção da qualidade dos serviços oferecidos, através do custeio de alimentação saudável, apoio à folha de pagamento e investimentos em capacitação e supervisão técnica.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira:

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao FMDCA ao qual foi acrescido R\$ 271,39 (duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) de rendimentos de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi devidamente regulamentado pela Lei Federal nº 13019/2014, Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Resolução nº 02/2025 do CMDCA, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 06/2025 assinado em 11/06/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
1202/2025	13/06/2025	R\$ 66.000,00
Total do Repasse no Exercício		R\$ 66.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		R\$ 271,39
Total disponível no Exercício		R\$ 66.271,39

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 002236, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas:

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 58.298,85 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente:

- (a) Houve o pagamento de Glosa no valor de R\$ 7.972,54 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas:

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO n.º 06/2025 – CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria n.º 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- João Antonio Dal Poz – 004.796.448-02;
- 2- Walter de Souza Casaro – 464.338.308-97;
- 3- Roseli Maria Ribeiro Sera – 015.378.268-40

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria n.º 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O Relatório de Monitoramento do CMDCA não foi enviado.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos:

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

As ressalvas se dão pelo pagamento de despesa anterior a vigência do Termo de Fomento, sendo considerada Glosa por se tratar de despesa indevida no valor de R\$ 7.975,54 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

XVII - Da data e signatários:

Assis, 06 de abril de 2026.

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli
CPF: 361.884.068-38
Presidente do CMDCA